



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1050

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1050

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 044/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: A competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 197/2013 de 27 de fevereiro de 2013, nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, os Conselheiros abaixo relacionadas:

I - 01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: José Roberto Gomes Júnior, RG: 2.856.256 e CPF: 005.273.531-16.

SUPLENTE: Enéas Antunes Ferreira, RG: 24.348.525-6 e CPF: 117.213.718-85.

II - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES (DOCENTES):

TITULAR: Daniele Manarin Macaubas, RG: 40.100.855-1 e CPF: 289.119.588-40.

SUPLENTE: Angela Maria Vendrame Macedo, RG: 26.658.470-6 e CPF: 157.426.898-88.

TITULAR: Luciana Previato de Abreu Nunes Viana, RG: 28.410.163-1 e CPF: 143.814.738-41.

SUPLENTE: Ednacy Correia de Melo, RG: 22.709.901-9 e CPF: 138.399.768-39.

III - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Ana Cláudia Alves de Freitas, RG: 42.149.563-7 e CPF: 354.955.408-75.

SUPLENTE: Tiely Fernanda Guedes Engel, RG: 46.220.558-7 e CPF: 395.508.075-19.

TITULAR: Vanessa Xavier da Silva, RG: 44.029.434-4 e CPF: 368.852.138-29.

SUPLENTE: Eduardo Fernando dos Santos, RG: 47.341.311-5 e CPF: 394.013.818-52.

IV - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

TITULAR: Veronica Oliveira Lemos Lara, RG: 42.789.815-8 e CPF: 354.838.688-11.

SUPLENTE: Crislaine de Lima Estech, RG: 44.029.561-0 e CPF: 338.866.658-01.

TITULAR: Veronica Barbosa Pereira de Mattos, RG: 46.786.454-8 e CPF: 388.125.938-44.

SUPLENTE: Letícia Adriely Freitas de Souza, RG: 59.078.901-6 e 464.615.778-07.

Art. 2º O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 1º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 27 de maio de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal de Caiabu

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 026/2025 ao contrato nº. 034/2022, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: JAIR ORIAS FERNANDES, do prazo contratual de 30/05/2025 a 30/05/2026 Assinatura: 26/05/2025 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1050

Página 3 de 4

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

COMUNICADO AOS AGENTES CULTURAIS – PNAB 2024

Prefeitura Municipal de Caiabu | Departamento Municipal de Cultura

O Departamento Municipal de Cultura de Caiabu informa a todos os agentes culturais participantes do edital PNAB 2024 que houve uma sobra de recursos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), originalmente prevista para a categoria Artesanato.

Considerando que a categoria Ações Formativas foi a que recebeu o maior número de inscrições e demonstrou maior demanda, o Departamento decidiu redirecionar esse valor para essa área, ampliando o impacto das ações formativas no município.

Com isso, convocamos o 1º suplente, Igor Henrique dos Santos Silva**, com o projeto “Batalha do Vale: Cultura e Educação”, para realizar a entrega da documentação obrigatória para formalização do apoio.

A documentação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail:

consultoria.qgf@gmail.com

Pedimos atenção ao prazo estabelecido no edital para envio, garantindo assim a regularidade do processo.

Agradecemos a participação e o empenho de todos os agentes culturais que fortalecem a cultura de Caiabu.

Caiabu, 27 de maio de 2025.

Departamento Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Caiabu





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1050

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – COMUNICADO OFICIAL

O Departamento Municipal de Cultura informa que os **agentes culturais aprovados na PNAB 2024 (Política Nacional Aldir Blanc)** deverão entregar obrigatoriamente a documentação para formalização do contrato no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar de 28 de maio de 2025, ou seja, até o dia 30 de maio de 2025.

Documentação necessária:

PARA PESSOA FÍSICA:

Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido no site da Receita Federal);

Comprovante de endereço;
Outros documentos que o agente cultural julgar relevantes, inclusive os relacionados ao projeto cultural.

PARA PESSOA JURÍDICA:

Contrato social atualizado;
Certidão de situação cadastral do CNPJ (emitida no site da Receita Federal);
Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
Outros documentos que comprovem a legalidade e regularidade da empresa;

Formas de envio da documentação:

✓ Por e-mail: consultoria.qgf@gmail.com

IMPORTANTE: A não entrega da documentação completa dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação do agente cultural aprovado.

Contamos com a colaboração e pontualidade de todos!

Departamento Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Caiabu

Caiabu, 27 de maio de 2025.

